



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.030/2014

Denomina ruas do Residencial Dona Carmélia e adota outros critérios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

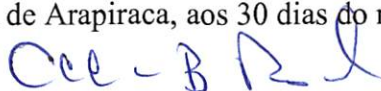
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

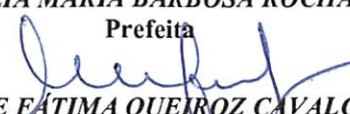
Art. 1º – As ruas do Residencial Dona Carmélia, localizado no bairro Boa Vista, recebem as seguintes nomeações:

Setor 15/40 – Rua João Praxedes Sobrinho;
Setor 15/41 – Rua Professor Manoel de Oliveira Barboza;
Setor 15/42 – Rua Leonardo Quincas de Oliveira;
Setor 15/43 – Rua Maria Silvânia Vital da Silva;
Setor 15/44 – Rua Luiz Costa Ferro;
Setor 15/45 – Rua Rosineide Gama Leão.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2014.


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita


LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretaria M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

A presente Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2014.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração